

CÓD. ACERVO:

96767

CÓD. EXEMPL:

9935427

SUMÁRIO

PONTO DE VISTA



- 345 E quando a nova Lei de Licitações vier?
Gabriela Pércio
Renato Fenili

DOCTRINA



- 348 Arbitragem e contratos públicos:
tendências e perspectivas
Gustavo Justino de Oliveira
- 356 Breve análise sobre o planejamento e o
PAC da Administração Pública
(IN SEGES/ME nº 01/2019)
Madeline Furtado
Antonieta Vieira
Monique Furtado

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- 372 Dispensa de licitação – Penalização em
razão da desistência da proposta
- 375 Inexigibilidade de licitação e
nepotismo – Resolução CNJ nº 07/2005
e não apresentação de declaração de
inexistência de parentesco
- 380 Atestado de capacidade técnica –
Diligência para apurar a veracidade
- 386 Reserva de vagas para mão de obra do
sistema prisional – Análise sobre aplicação
do Decreto nº 9.450/2018 aos demais
poderes da União
- 393 Empresas estatais – Considerações acerca
da aquisição de brindes para distribuição
ao público interno e externo
- 398 Inabilitação em razão de e-mail incorreto
informado pelo pregoeiro – Possibilidade
de reconsideração da decisão

PERGUNTAS E RESPOSTAS

- 404 1. Quais os principais assuntos tratados na
Portaria nº 443/2018, que regula o Decreto
nº 9.507/2018?
- 405 2. Qual o passo a passo para a prorrogação
nos contratos de prestação de serviços
contínuos?



- 408 3. É possível formalizar a prorrogação
contratual por meio de termo aditivo com
efeitos retroativos?
- 410 4. Empresas estatais podem firmar
contratos de fornecimento com vigência
maior que 12 meses? Como disciplinar o
reajuste?
- 412 5. É possível prorrogar contrato
emergencial?
- 414 6. Em contrato por escopo, no caso de
prorrogação por culpa da Administração,
é devida a renovação da garantia? Cabe
revisão?
- 415 7. Qual o impacto da Portaria nº
1.138/2018 do Ministério da Saúde na
contratação de insumos estratégicos de
saúde?
- 417 8. É possível afastar a regularidade fiscal
nas contratações das estatais realizadas
por dispensa em razão do valor?
- 419 9. A falha no planejamento das
contratações do Sistema S justifica
a realização de contratação direta
emergencial?
- 421 10. Em pregão eletrônico, a primeira
colocada foi inabilitada. Convocou-se a
segunda para negociação, alcançando-se
preço melhor que a primeira. Diante de
decisão judicial anulando a inabilitação,
pode o pregoeiro, ao retomar o
procedimento, preservar a declaração de
vencedora da segunda, na medida em que
ofertou o menor preço?

423 JURISPRUDÊNCIA

433 TRIBUNAIS DE CONTAS

446 LEGISLAÇÃO

447 BLOG